



PROJETO MAIS SAÚDE COM AGENTE

EDITAL Nº 01/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Chamada de inscrições para o processo seletivo simplificado para credenciamento de servidores ativos da UFRGS para atividades de Avaliação de Inscrição de candidatos aos cursos técnicos do PROJETO MAIS SAÚDE COM AGENTE.

EDITAL Nº 01/2024/UFRGS – PROJETO MAIS SAÚDE COM AGENTE - PROCESSO SELETIVO

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL-UFRGS** - torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para credenciamento de servidores da UFRGS para atividades de Avaliação de inscrição de candidatos para os cursos técnicos do PROJETO MAIS SAÚDE COM AGENTE. O Processo Seletivo reger-se-á pelas instruções contidas neste Edital e sob a responsabilidade da **UFRGS** e execução orçamentária da **FAURGS**.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A presente seleção destina-se ao credenciamento de servidores ativos da UFRGS para realização das funções/atividades de **AVALIADOR DE INSCRIÇÃO E SUPERVISOR DE INSCRIÇÃO**. A seleção será realizada sob o amparo do CONVÊNIO Nº 15/UFRGS/FUNDAÇÃO DE APOIO/2021, entre a Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS e a Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul - FAURGS (Proc. SEI nº 23078.534325/2021- 26), PORTAL SICONV Nº 918711/2021.

2 DA DIVULGAÇÃO

As condições para a realização da seleção, bem como os demais atos relativos a este certame, estarão à disposição dos interessados na *internet*, no *site*

<https://maissaudecomagente.ufrgs.br/saude/>

É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das divulgações e publicações dos procedimentos e dos atos da presente seleção, pelo *site* acima. Ao realizar sua inscrição, o candidato torna-se ciente de que seu nome, classificação, pontuação e demais dados referentes à sua condição de inscrição serão divulgados publicamente, na forma descrita no edital. Não será possível a exclusão de tais dados das listagens publicadas.

3 DAS VAGAS, REQUISITOS E CARGA HORÁRIA

A presente seleção destina-se ao preenchimento das vagas descritas a seguir, bem como daquelas que venham a surgir ou forem criadas durante a validade deste edital, respeitando a opção de atividades a serem executadas e as necessidades e prioridades do projeto.

3.1 Das vagas

Estão abertas um total de 208 vagas, que serão ocupadas segundo a necessidade do projeto.

As vagas, distribuídas segundo a função, são de:

CÓDIGO 01 - AVALIADOR DE INSCRIÇÃO - 200 vagas + Cadastro Reserva;

CÓDIGO 02 - SUPERVISOR DE INSCRIÇÃO - 8 vagas + Cadastro Reserva.

3.2 Dos requisitos

CÓDIGO 01 - AVALIADOR DE INSCRIÇÃO

- Ser servidor ativo da UFRGS, Técnico-Administrativo ou docente.
- Não estar vinculado como bolsista do Projeto no período das atividades previstas no presente edital.
- Ter acesso a internet.
- Dispor de computador e smartphone.
- Ter conhecimento de informática.
- Apresentar perfil proativo, dinâmico e resolutivo.
- Disponibilidade para reuniões durante a semana no turno da noite, e aos sábados e domingos.

CÓDIGO 02 - SUPERVISOR DE INSCRIÇÃO

- Ser servidor ativo docente da UFRGS.
- Não estar vinculado como bolsista do Projeto no período das atividades previstas no presente edital.
- Ter acesso a internet.
- Dispor de computador e smartphone.
- Ter conhecimento de informática.
- Apresentar perfil proativo, dinâmico e resolutivo.
- Disponibilidade de 20 horas semanais, incluindo sábados e domingos.

4 DA FUNÇÃO E ATRIBUIÇÕES

4.1 Da função

A função a ser executada é de ordem administrativa em equipe multidisciplinar, tendo como atividade principal o apoio administrativo à execução do projeto no processamento das inscrições.

Para todas as funções de apoio administrativo, se aplicam os preceitos da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei N° 13709, 14 de agosto de 2018) que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais. É imprescindível a confidencialidade e preservação dos dados acessados, sendo qualquer manipulação indevida sujeita aos procedimentos da legislação vigente.

4.2 Das atribuições (descrição sumária das atividades)

CÓDIGO 01 - AVALIADOR DE INSCRIÇÃO - realização de avaliação dos dados e documentos apresentados no sistema de inscrição pelos candidatos aos cursos previstos no PROJETO MAIS SAÚDE COM AGENTE, emissão de notificação e análise de pendências. **No que concerne as avaliações, exige-se o cumprimento de meta semanal de 250 homologações.**

CÓDIGO 02 - SUPERVISOR DE INSCRIÇÃO - realização de auditoria de processos de avaliação de inscrição, distribuição de inscrição, coordenação de equipe, emissão de relatórios diários sobre os avaliadores, análise e registros sobre os recursos dos estudantes.

5 DA REMUNERAÇÃO E ATUAÇÃO

As remunerações serão realizadas diretamente pela FAURGS, que administrará os recursos do projeto.

O recebimento por recibo de pagamento a autônomo (RPA) e de bolsista não implicará em vínculo empregatício com a FAURGS.

CÓDIGO 01 - AVALIADOR DE INSCRIÇÃO

Remuneração por recibo de pagamento a autônomo (RPA), conforme produtividade, sendo fixado em 14,00 (quatorze reais, incluindo impostos e taxas) o valor de cada análise homologada, **com o mínimo semanal de 250 avaliações e o teto máximo de 1.000 homologações por avaliador**, condicionado ao fechamento da meta de 200 mil inscrições homologadas. Havendo necessidade de ajuste de prazo ou falta de equipe, o teto máximo de homologações poderá ser ampliado.

CÓDIGO 02 - SUPERVISOR DE INSCRIÇÃO

Remuneração por bolsa com vínculo de até 3 meses de atividades, com valor mensal previsto de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). A autorização para pagamento da bolsa será analisada pela CONTROLADORIA da UFRGS, tendo em vista a legislação vigente, considerando também o teto previsto na Decisão CONSUN UFRGS n. 2011/2017.

O pagamento só será liberado após autorização da CONTROLADORIA da UFRGS, cadastro junto à FAURGS, e a verificação do trabalho ao final do período de análise das inscrições.

O acompanhamento da assiduidade, compromisso com as atividades e o controle de qualidade será realizado pelos supervisores e pela coordenação do projeto, se reservando o direito, a qualquer tempo, de cancelamento de vínculo para situações de não conformidade com o presente edital.

Os selecionados para o **CÓDIGO 01 - AVALIADOR DE INSCRIÇÃO** deverão fornecer as informações necessárias para o cadastramento de pagamento por RPA e cópias dos documentos pessoais – cartão UFRGS, RG, CPF, comprovante de residência, telefone e endereço de e-mail. Além disso, deverão disponibilizar cópia de documentação para recebimento de RPA.

Condição para pagamento de RPA: É necessária conta corrente no Banco do Brasil,

de titularidade do servidor selecionado. Não são permitidas conta conjunta, conta salário ou conta poupança.

Os candidatos devem estar cientes de que o contrato pode ser interrompido a qualquer tempo pela Coordenação do Projeto, ou se houver interrupção no repasse de recursos pelo órgão financiador ou afastamento do servidor das atividades na UFRGS (incluindo licença-saúde).

6 DAS INSCRIÇÕES

6.1 Período, Horários, Endereços

As inscrições ficarão abertas a partir de 28/05/2024 até às 23h59min (horário de Brasília) de 04/06/2024, e deverão ser efetuadas exclusivamente via eletrônica em *links* estabelecidos neste Edital.

6.2 Procedimentos e Regulamento para a Realização da Inscrição

As inscrições serão aceitas exclusivamente pelo *link*

<https://www.ufrgs.br/inscricaoavaliador>

O candidato poderá inscrever-se somente em uma vaga.

Todos os candidatos deverão indicar o número de seu cartão UFRGS, fazendo o login no sistema de inscrição.

Ao realizar a inscrição, o candidato deverá concordar com o Termo de Compromisso e Responsabilidade de Participação no Projeto.

A confirmação da inscrição dar-se-á exclusivamente na divulgação da lista de inscritos.

O candidato deverá possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da inscrição.

O candidato deverá possuir, desde a data da inscrição até o término das atividades e do recebimento de pagamento, os requisitos de ingresso exigidos para as vagas, constantes neste Edital.

Outros documentos necessários ao pagamento junto à FAURGS serão solicitados exclusivamente aos classificados quando da ocupação das vagas e encaminhamento das documentações.

O ato de inscrição produzirá eficácia somente com sua homologação.

O candidato, ao realizar a inscrição, reconhece automaticamente que está de acordo com todas as normas e condições previstas neste Edital e na legislação pertinente em vigor.

O candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no momento da inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou falhas no preenchimento de qualquer campo necessário à inscrição.

A UFRGS não se responsabiliza por omissões decorrentes de falhas de ordem técnica e/ou congestionamentos de computadores e de linhas de comunicação, bem como de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6.3 Homologação das Inscrições

Para fins de homologação das inscrições, será verificado o preenchimento completo e adequado do requerimento de inscrição, assim como será considerada somente a última inscrição realizada pelo candidato no sistema finalizada no sistema.

A relação definitiva das inscrições homologadas será publicada no *site*

<https://maissaudecomagente.ufrgs.br/saude/>

7 DA SELEÇÃO

O processo seletivo será realizado por meio de classificação, através de pontuação de itens, conforme informações que constam na base de dados da UFRGS no momento da inscrição. O não preenchimento de algum campo do requerimento de inscrição utilizado como critério, ou ausência de registro na base de dados da UFRGS que permita a conferência do critério, determinará pontuação zero.

Os critérios de classificação e a pontuação estão estabelecidos neste edital.

Exclusivamente para a função de Supervisor haverá uma segunda etapa de entrevista.

Estarão aptos para a segunda etapa, os classificados até a 16ª posição para a função de Supervisor. A nota da entrevista será de no máximo 3,0 pontos. A entrevista visa a avaliação da trajetória profissional do candidato e sua experiência profissional e domínio de conteúdos relativos ao Projeto. As entrevistas serão realizadas por meio de plataforma institucional de videochamada e versará sobre os seguintes itens: Disponibilidade de tempo, incluindo sábados e domingos, manejo de dados, familiaridade com excel, experiência em liderança de equipes. O *link* da entrevista,

assim como o dia e horário, serão encaminhados para o e-mail principal da UFRGS dos candidatos selecionados para a segunda etapa. É de responsabilidade do candidato acessar a plataforma institucional de vídeo chamada através de um dispositivo que tenha disponível de *webcam* e microfone na data e horário especificados. Na impossibilidade de realização da entrevista, por parte do candidato, este estará automaticamente desclassificado, não sendo possível o agendamento de outra data. Dentro de uma mesma função, o não preenchimento do número de vagas por grupos, implica no remanejamento de suplentes de outros grupos para as vagas não preenchidas (respeitando o pré-requisito da vaga), a fim de que sejam ocupadas todas as vagas ofertadas.

8 CRONOGRAMA PARA A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital de abertura	28/05/2024
Período para realização de inscrições (exclusivamente via <i>links</i>)	28/05 a 04/06/2024
Divulgação do resultado preliminar (inscrições homologadas e classificação)	05/06/2024
Prazo para recurso do resultado preliminar	Das 0:00 às 23:59 de 06/06/2024
Resultado dos recursos	10/06/2024
Entrevistas (segunda etapa) CÓDIGO 02 - SUPERVISOR DE INSCRIÇÃO	11/06/2024
Divulgação dos resultados finais	12/06/2024

9 DOS LOCAIS DE ATIVIDADE

As atividades serão realizadas em modalidade remota. O supervisor deverá disponibilizar horário de atendimento síncrono para os avaliadores sob sua responsabilidade, e disponibilizar número de *WhatsApp* para a solução de dúvidas dos

avaliadores. Os selecionados também poderão ser convocados para treinamentos e reuniões presenciais nas dependências da UFRGS.

10 DA CLASSIFICAÇÃO

A ordem de classificação será pela maior pontuação, sendo a pontuação máxima de 10 pontos, conforme Anexo I.

Todos os critérios serão pontuados pelo sistema de inscrição, conforme informações oficiais disponíveis no Portal do Servidor da UFRGS.

Em caso de empate, o desempate será definido de acordo com a data de nascimento (privilegiando-se a menor data).

Os candidatos selecionados no processo seletivo que não forem convocados, constarão em lista como suplentes, observada a ordem de classificação.

Todos os selecionados e suplentes serão treinados em data e local a serem estabelecidos e divulgados pela coordenação.

O não comparecimento ao treinamento desclassifica o selecionado ou suplente.

11 DO RESULTADO DA SELEÇÃO, DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

A divulgação do resultado da seleção ocorrerá na página eletrônica do projeto (<https://maissaudecomagente.ufrgs.br/saude/>).

Para o **CÓDIGO 01 - AVALIADOR DE INSCRIÇÃO** toda a documentação relativa à contratação por meio de RPA e comprobatória das informações fornecidas no requerimento de inscrição deverá ser apresentada no momento da ocupação das vagas.

Será necessária apresentação de RG, CPF, comprovante de residência, comprovante bancário e comprovante de vínculo (contracheque).

A integração do candidato selecionado por este Edital dar-se-á conforme a necessidade do projeto.

É de única e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação dos resultados do processo seletivo e demais comunicados UFRGS acerca do mesmo.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O Edital terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de divulgação dos resultados de seleção, podendo ser prorrogado a critério da Coordenação do Projeto. Não será admitido pedido de revisão fora do estipulado no cronograma de quaisquer dos itens deste Edital.

Não poderão se inscrever no presente edital servidores que estejam vinculados como bolsista do Projeto durante a realização das atividades previstas no presente edital. A inscrição de bolsista ativo implica em desclassificação por não cumprimento de requisito.

A Coordenação do Projeto reserva-se o direito de cancelar, anular ou adiar o Edital por motivo de força maior, dando ampla divulgação de seus atos e eventuais providências a serem tomadas.

Os candidatos selecionados deverão obrigatoriamente participar das atividades de formação e reuniões de trabalho das equipes.

A Coordenação do Projeto reserva-se o direito de cancelar a qualquer tempo a participação dos selecionados neste Edital, incluindo o descumprimento das orientações, má conduta, ou baixo desempenho.

A autorização dos pagamentos por RPA ou bolsa será realizada pela CONTROLADORIA, cabendo ao beneficiário atender aos requisitos previstos na legislação. A Coordenação não se responsabiliza por possíveis impedimentos legais, que impeçam o recebimento de valores pelo beneficiário.

Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados posteriormente.

Para o cargo CÓDIGO 01 - AVALIADOR DE INSCRIÇÃO, o não cumprimento da meta semanal de 250 homologações implicará em desligamento do projeto.

Para encaminhar perguntas e dúvidas referentes a este edital, utilizar o e-mail:

edital01_maissaudecomagente@ufrgs.br

Os recursos serão recebidos neste e-mail: edital01_maissaudecomagente@ufrgs.br

Os casos omissos e os recursos serão resolvidos pela comissão de seleção deste Edital.

Porto Alegre, 28 de maio de 2024.

COORDENAÇÃO

ANEXO I - Critérios de Classificação

CÓDIGO 01 - AVALIADOR DE INSCRIÇÃO	
Grupo - Docente ou Técnico administrativo	Pontuação por critério
Lotação em Unidade no momento da inscrição/UFRGS, conforme definição em documento funcional - SUGESP.	CPD=6 pontos FAMED, EENFSC, Faculdade de Odontologia, Faculdade de Farmácia, Instituto de Psicologia = 4 pontos Demais Unidades = 2 pontos
Ter participado como bolsista do Projeto Saúde com Agente	3 pontos
Ter participado de Concurso Vestibular da UFRGS (qualquer atividade) entre 2019 e 2023.	1 ponto
CÓDIGO 02 - SUPERVISOR DE INSCRIÇÃO	
Grupo - Docente	Pontuação por critério
Lotação em Unidade no momento da inscrição/UFRGS, conforme definição em documento funcional - SUGESP.	FAMED, EENFSC, Faculdade de Odontologia, Faculdade de Farmácia, Instituto de Psicologia = 6 pontos Demais Unidades = 3 pontos
Ter participado de Concurso Vestibular da UFRGS (qualquer atividade) entre 2019 e 2023.	1 ponto
ENTREVISTA	Até 3 pontos